



# INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MINDURI

- IPMM -


## PORTARIA Nº 107/2024

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Minduri - IPMM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, incisos IV e VIII da Lei Municipal nº 892 de 16 de abril de 2008, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **MARIA RAIMUNDA MENDES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 058.295.196-82, viúva do ex-segurado, Sr. **JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 310.785.596-00, aposentado no cargo efetivo de Oficial Especializado II, falecido em 25 de fevereiro de 2024, o benefício de pensão por morte, com paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 892 de 16 de abril de 2008 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988 e Emenda Constitucional nº 70/2012, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 25 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri, 23 de abril de 2024.

  
Karine Kelly Ribeiro  
Superintendente do IPMM

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MINDURI - IPMM	
Certifico para fins de comprovação, que foi publicado no Quadro de Avisos do IPMM, a partir de <u>23.04.2024</u> este (a) <u>Portaria</u> , que permanecerá por 30 dias. O referido é verdade e dou fé.	
Minduri - MG, <u>23.04.2024</u>	
Ass. do servidor: <u>KMR</u>	
RG / Matrícula: <u>104140</u>	